7 42.22-7/02 Obras de irrigação
8 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas
9 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
10 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
11 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
12 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
13 43.12-6/00 Perfurações e sondagens
14 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
15 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especficados anteriormente
16 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
17 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
18 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
19 43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
20 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
21 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
22 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
23 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
24 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
25 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
26 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
27 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção
28 43.91-6/00 Obras de fundações
29 43.99-1/01 Administração de obras
30 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
31 43.99-1/03 Obras de alvenaria
32 43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
33 71.12-0/00 Serviços de engenharia
34 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte nãoespecificados anteriormente, sem condutor
35 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
36 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **BRUNO MORAES AMORIM**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **FILLIPE VIVAS PEREIRA**, com os poderes e

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97897903 em 04/09/2019
Protocolo 195856856 de 29/08/2019
Nome da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204654208
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 160506360035222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salvador/BA, 28 de agosto de 2019.

4º OFÍCIO

BRUNO MORAES AMORIM

4º OFÍCIO

FILLIPE VIVAS PEREIRA

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Galmon de Amorim - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA (000) a(s) assinatura(s) de BRUNO MORAES AMORIM (10203472), FILLIPE VIVAS PEREIRA (10163288), dou fé.
Salvador 29/08/2019.
Em testemunho ( ) da verdade.
PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo(s): 1604.AD.529264-7 1604.AD.529267-1
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97897903 em 04/09/2019
Protocolo 195856856 de 29/08/2019
Nome da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204654208
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 160506360035222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

127

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195856856

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BA EDIFICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	195856856 - 29/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204654208
CNPJ 16.850.676/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97897902

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97897903 em 04/09/2019
Protocolo 195856856 de 29/08/2019
Nome da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204654208
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 160506360035222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/09/2019

JUCEB

128

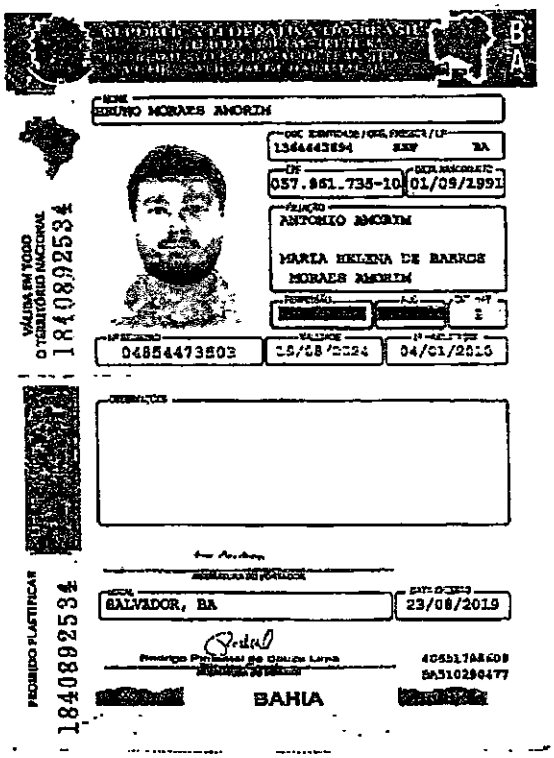

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:45:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12185200521859269391 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12185200521859269391 3-1
Data: 20/05/2021 16:42:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C; ALN42160-21PS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 17:04:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 121852005218592693913-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782a2c13b4e9f08e6f05c48a0a0cee572bd82dae49c0045166532594c6d7006460e95c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

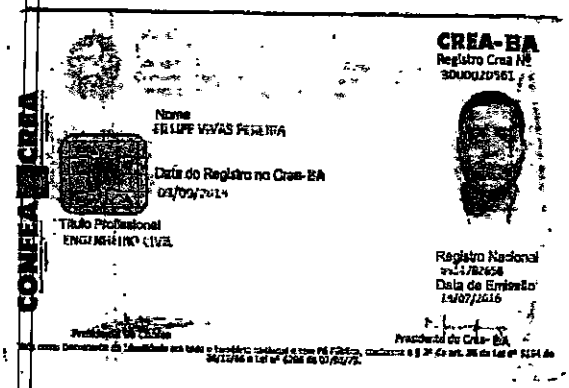

CONFEA CREA

CREA-BA
Registro Crea Nº
3000020561

Nome
FILIPE VIVAS PEREIRA

Data do Registro no Crea-BA
03/09/2014

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
[illegible]
Data de Emissão
14/07/2016

Presidente do Crea-BA

[illegible]

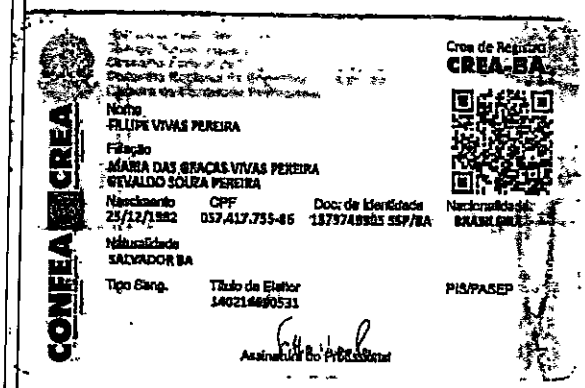

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-BA

Nome
FILIPE VIVAS PEREIRA

Filiação
MARIA DAS GRAÇAS VIVAS PEREIRA
GEVALDO SOUZA PEREIRA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
25/12/1982	057.417.755-86	1379749305 SSP/BA	BRASILEIRA

Naturalidade
SALVADOR BA

Tipo Sang. | Título de Eleitor 140214690531 | PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

131

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 15:30:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121852005210213644325

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121852005210213644325-1
Data: 20/05/2021 15:25:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41900-SSI3;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado. João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Gilbar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 15:47:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 121852005210213644325-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f017822f73cf056d532cd336f7b7253939486ee02d5230301661736ef4764da8f6752795c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

EDIFICAÇÕES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 16.850.676/0001-04, com sede na Rua Frederico Simões, Nº 153, sl. 1203/1204, CEP 41.820-774, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por meio do seu representante legal BRUNO MORAES AMORIM, inscrito no CPF 057.961.735 - 10 e RG 1364443694 SSP/BA, brasileiro, solteiro, empresário, residente a rua Boa União, 19, Cond Vivenda do Bosque, Boa União (ABRANTES), CEP 42.821-798, Camaçari/BA.

OUTORGADA: RITA CERQUEIRA TROCOLI, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no RG 08402441 00 SSP/BA, e no CPF 831.693.505-87, residente a rua Luiz Eduardo Lobo, 243, apto 203, Vale dos Lagos, CEP 41.260-045, Salvador/BA.

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a outorgada, a representar em entidade Municipal, Estadual e Federal e suas respectivas secretarias para fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas as suas modalidades, podendo praticar todos os atos relativos ao procedimento, em especial, apresentar documentos, negociar preços e condições, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contrarrazões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valiosos.

Salvador, 25 de setembro de 2020.

RECONHECIMENTO

BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 16.850.676/0001-04
BRUNO MORAES AMORIM
CPF 057.961.735 - 10
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Reconheço por Semelhança a firma de: BRUNO MORAES AMORIM
Em Testemunho da verdade.
SONIA MARIA IGLESIAS REGO - ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA, 25/09/2020
AAA114220

133

Autenticação Digital Código: 121852509203451781949-1
Data: 25/09/2020 16:08:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM61599-YMQ2
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121852509203451781949

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2021 07:36:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12185250920345176194 9-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b955a2ad918d777a2558691c99f48ed5ead9b6b5bb6b30e43cdfe81cabe5a8c038fe47f94e2aad183bc530f36eb3e35279
5c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

134

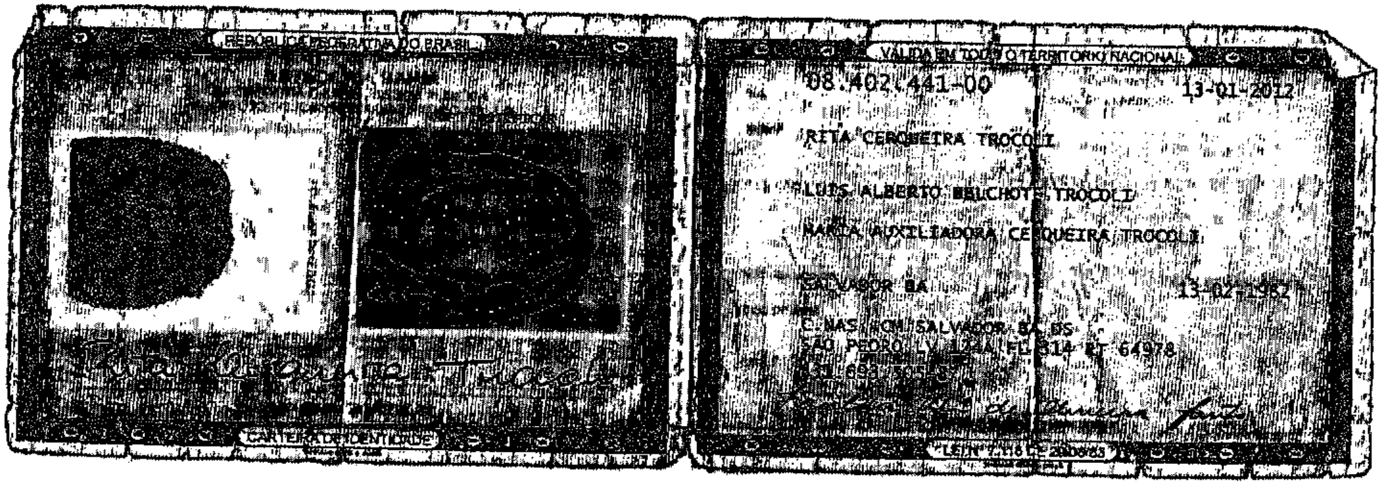

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.402.441-00 13-01-2012

RITA CERQUEIRA TROCOLI

LUIS ALBERTO BEUCHOT TROCOLI

MARIA AUXILIADORA CERQUEIRA TROCOLI

SALVADOR BA 13-02-1982

C.NAS. COM SALVADOR BA BS
SAO PEDRO LV 121 FL 314 NT 64978

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

135

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121850408210079823241

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121850408210079823241-1
Data: 04/08/2021 16:24:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57053-IIRU

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 16:28:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2021 07:35:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12185040821007982324l-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b955a2ad918d777a2558691c99f48ed5ea8067958f009cd371fdf8b7bd0bef2650277144906574d3d9bb0ca476b8e4d4595c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 06:12:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12185200521217357317 3-1 a 12185200521217357317 3-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af72da7f2338032e2c3d94faed7b7ac93f10c992e1d0849fae9894592376846885d895c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ITIBIRABA
CONSTRUTORA

A
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD – Chapada Forte
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) ROBERTO LOPES NUNES FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro de Identidade nº. 649099052,expedido pela SSP/BA,devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 945.309.985-68 residente à rua Falconery Mascarenhas , nº. 59 centro de Itaberaba-BA, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoa; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Andaraí, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA
CNPJ. 10.904.108/0001-62
JOSÉ CARLOS NUNES SILVA

TABELIONATO SAMPAIO * COMARCA DE ITABERABA/BAHIA
TABELIÃ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO AA143540
Rua Francisco Serra, Nº 842, bairro São João, Itaberaba/BA - Cep:46.880-000, Tel:75 3251.3418
FIRMA (SEMELHANÇA)
Reconheço por semelhança a firma(s) de:
JOSE CARLOS NUNES SILVA
XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Itaberaba-BA, 14/10/2021. valor do selo: R$ 5,40
Ticket: 31840
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
SELO(s): 0304.AB368913-0
SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO - TABELIÃ

CONFERE COM ORIGINAL
15 / 10 / 2025
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

139

ITIBIRABA
CONSTRUTORA

A
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD – Chapada Forte
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andaraí, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA
CNPJ. 10.904.108/0001-62
JOSÉ CARLOS NUNES SILVA

ITIBIRABA
CONSTRUTORA

A
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD – Chapada Forte
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA ,CNPJn.º 10.904.108/0001-62, declara ao Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina CIDCD – Chapada Forte, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Andaraí, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS NUNES SILVA
CPF 757.219.025-15
RG 524553785

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	Emissão: 11/10/2021
	Validade: 15/10/2021

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA
Endereço: Rua Rubens Ribeiro, n° 153, Centro, Itaberaba – Bahia.
CNPJ: 10.904.108/0001-62

Ramo de Atividade:
Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); instalação e manutenção elétrica; atividades paisagísticas; construção de edifícios; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de terraplanagem; serviços de empreitada e sub empreitada. Entre outras atividades especificadas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Contrato Social, anexado a este CRC.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

	Data de Emissão	Validade
CERTIDÃO TRIBUTO FEDERAL	20/08/2021	16/02/2022
CERTIDÃO TRIBUTO ESTADUAL:	11/10/2021	11/12/2021
CERTIDÃO DE FGTS:	16/09/2021	15/10/2021
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS:	01/06/2021	27/11/2021
CERTIDÃO MUNICIPAL:	01/10/2021	01/11/2021

Certificamos que a empresa acima especificada se encontra inscrita no Cadastro de Prestadores de Serviço deste Consórcio para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

O presente certificado não exime o licitante da apresentação de documentos exigidos em edital específico.

Gabriela Sousa Santos
Secretária Executiva Consórcio CIDCD – Chapada Forte

Praça Aureliano Gondim, s/n°, Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000.

Email: chapadaforteadm@gmail.com
CNPJ n°: 18.810.874/0001-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.904.108/0001-62 MATRIZ		02/04/2009

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA ITIBIRABA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUBENS RIBEIRO	153	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.880-000	CENTRO	ITABERABA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
deltacont2010@hotmail.com	(75) 3251-1306

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2021** às **14:20:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

143

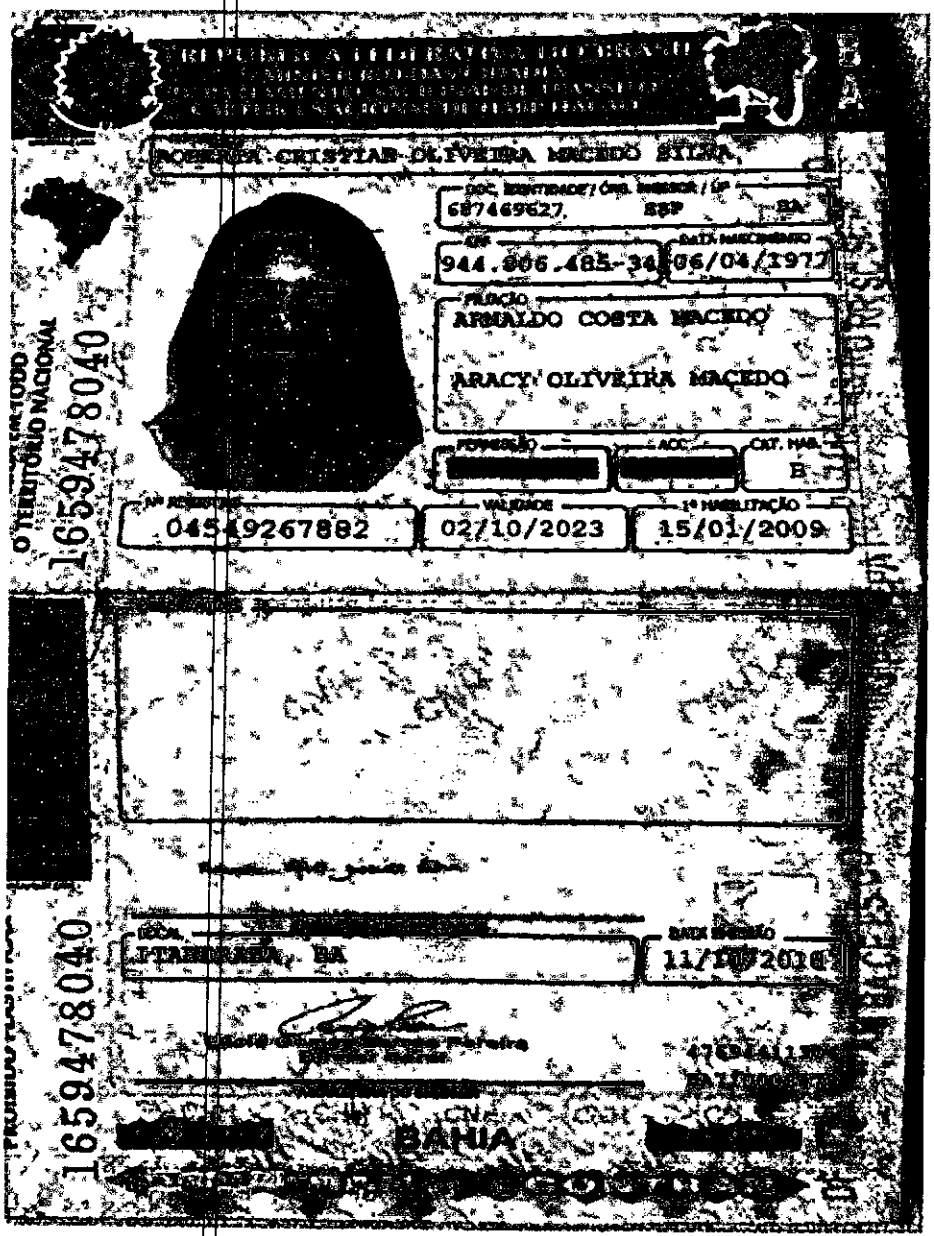

POSSUI CRISTIAN DE OLIVEIRA MACEDO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
687469627 SSP BA

CPF
944.806.485-34

DATA NASCIMENTO
06/04/1977

FILIAÇÃO
ARNALDO COSTA MACEDO
ARACY OLIVEIRA MACEDO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04549267882

VALIDADE
02/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2009

LOCAL
ITABERABA, BA

DATA EMISSÃO
11/10/2018

BAHIA

O TRÂNSITO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

16594780 40

16594780 40

TABELIONATO SAMPAIO - COMARCA DE ITABERABA/BAHIA
TABELIÃ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO AA143594
Rua Francisco Serra, Nº 642, bairro São João, Iteberaba/BA - Cep:46.880-000, Tel:75 3251.3418

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Ticket: 31840

Iteberaba-BA, 14/10/2021, valor do ato: R$ 5,40

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

SELO(s) : 0304.AB367335-4
SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO - TABELIÃ

144

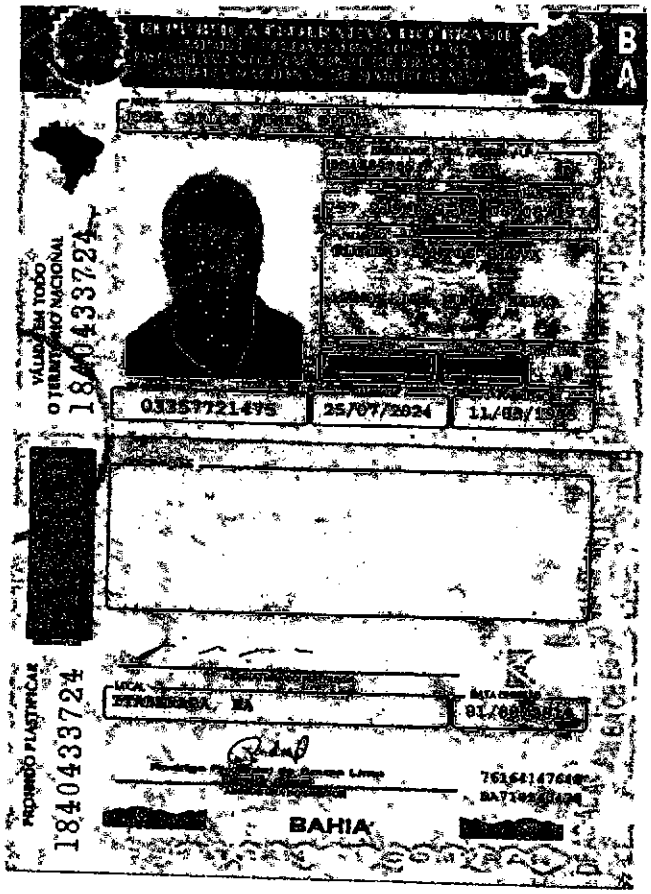

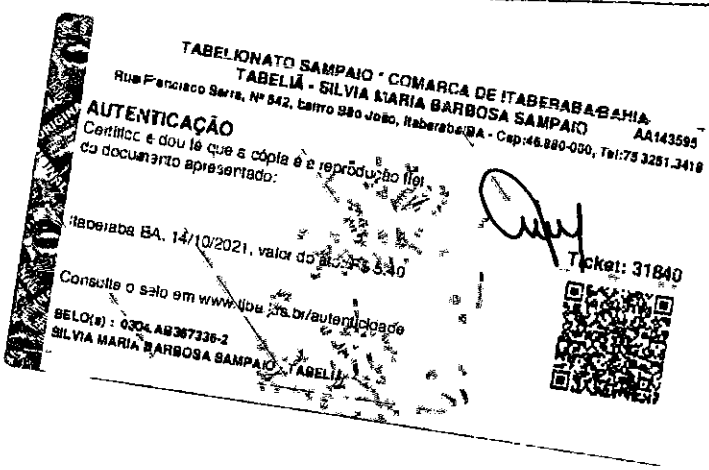

TABELIONATO SAMPAIO - COMARCA DE ITABERABA/BAHIA
TABELIÃ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO AA143595
Rua Francisco Serra, Nº 542, bairro São João, Itaberaba/BA - Cep:46.880-000, Tel:75 3251.3418

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado:

Itaberaba BA, 14/10/2021, valor do selo: R$ 5,40

Ticket: 31840

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

SELO(s) : 0304.AB367336-2

SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO - TABELIÃ

145

TABELIONATO SAMPAIO - COMARCA DE ITABERABA/BAHIA
TABELIÃ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO AA143604
Rua Francisco Serra, Nº 542, bairro São João, Itaberaba/BA - Cep:46.880-000, Tel:75 3251.3418
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado:
Itaberaba-BA, 14/10/2021, valor do ato: R$ 5,40
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
SELO(s): 0304.AB367345-1
SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO - TABELIÃ
Ticket: 31840

TO SOCIAL DA CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA

JOSÉ CARLOS NUNES SILVA, brasileiro, maior, casado no regime comunhão parcial de bens, natural de Itaberaba-BA, nascido em 06/08/1974, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0524553785 expedida pela SSP/BA e CPF nº 757.219.025-15, residente e domiciliado na Praça Castro Alves, 230, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-000

ROSIVAU NASCIMENTO SOUZA, brasileiro, maior, casado no regime comunhão parcial de bens, natural de Lajedinho, nascido em 28/11/1960, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0353335290 expedida pela SSP/BA e CPF nº 870.834.855-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Cajado, 25 Pé do Monte, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA e terá sede na BR 242, 111A, Loteamento Bahia, Itaberaba, Bahia, CEP: 46880-000.

SEGUNDA – O capital social será R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
JOSÉ CARLOS NUNES SILVA	29.700	29.700,00
ROSIVAU NASCIMENTO SOUZA	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

TERCEIRA – O objeto social será a prestação de serviços de terraplenagem, limpeza urbana, instalações elétricas, assistência técnica nas áreas elétricas, hidráulicas e mecânicas, serviços de jardinagem, pavimentação, serviços de reforma, manutenção, recuperação, pintura, construção civil, drenagem e outros serviços na área de construção por empreitada e sub-empreitada.

QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 16-03-2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

146

Continua...

AA0623108

Continuação do CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ CARLOS NUNES SILVA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for caso.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA – **Fica eleito o foro da comarca de ITABERABA-BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Itaberaba - Ba, 16 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS NUNES SILVA

ROSIVALDO NASCIMENTO SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM [illegible]
Protocolo: 09/078607-8 de 02/04/2009
CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA
FRANCISCO JOSÉ C. GUEDES CHAGAS

Reconheço(s) firma(s) Supra/Retro Indicada com [illegible]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA ME

JOSÉ CARLOS NUNES SILVA, brasileiro, maior, casado no regime comunhão parcial de bens, natural de Itaberaba-BA, nascido em 06/08/1974, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0524553785 expedida pela SSP/BA e CPF nº 757.219.025-15, residente e domiciliado na Praça Castro Alves, 230, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-000.

ROSIVAU NASCIMENTO SOUZA, brasileiro, maior, casado no regime comunhão parcial de bens, natural de Lajedinho, nascido em 28/11/1960, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0353335290 expedida pela SSP/BA e CPF nº 870.834.855-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Cajado, 25 Pé do Monte, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000 únicos sócios componentes da sociedade **"CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA ME."**, estabelecida na BR 242, 111A, Loteamento Bahia, Itaberaba, Bahia, CEP: 46880-000. Inscrita no CNPJ sob n.º 10.904.108/0001-62, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29203285471 em 06/04/2009, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme clausulas abaixo:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PRIMEIRA – É admitida na sociedade a Sra. **ROBERTA CRISTIAN OLIVEIRA MACEDO**, brasileira, maior, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ruy Barbosa-BA, nascida em 06-04-1977, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, 230, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-000, portadora da Carteira de Identidade 0687469627 expedida pela SSP/BA e CPF: nº 944.806.485-34.

SEGUNDA – Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular o sócio **ROSIVAU NASCIMENTO SOUZA** detentor de 300 (trezentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, cedendo e transferindo-as a sócia ora admitida, a sócia **ROBERTA CRISTIAN OLIVEIRA MACEDO,** recebendo da mesma neste ato, o valor correspondente em moeda corrente do país, do que da, plena e geral quitação.

TERCEIRA - Por força da cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
JOSÉ CARLOS NUNES SILVA	29.700	29.700,00
ROBERTA CRISTIAN OLIVEIRA MACEDO	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

QUARTA – O objeto da sociedade passa ser a prestação de serviços de terraplenagem, limpeza urbana, instalações elétricas, assistência técnica nas áreas elétricas, hidráulicas e mecânicas, serviços de jardinagem, pavimentação, serviços de reforma, manutenção, recuperação, pintura, construção civil, drenagem, serviços na área de construção por empreitada e sub-empreitada e a prestação de serviços de correspondente bancário.

Continua...

EB270278

Continuação da ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA ME

QUINTA – A sócia **ROBERTA CRISTIAN OLIVEIRA MACEDO,** fica sub-rogada em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.

SEXTA – As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em 3 (três) vias para que produzam os efeitos legais.

Itaberaba - Ba, 06 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS NUNES SILVA

Roberta Cristian Oliveira Macedo
ROBERTA CRISTIAN OLIVEIRA MACEDO

Rosivau Nascimento Souza
ROSIVAU NASCIMENTO SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2010 Nº
Protocolo: 10/206694-9, de 12/08/2010
29 2 0328547 1
CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA ME
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO SAMPAIO * COMARCA DE ITABERABA/BAHIA
TABELIÃ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO AA143601
Rua Francisco Serra, Nº 542, bairro São João, Itaberaba/BA - Cep:46.880-000, Tel:75 3251.3418

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado
Ticket: 31840

Itaberaba-BA, 14/10/2021, valor
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
SELO(s) : 0304.AB367342-7
SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO - TABELIÃ

119

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA ME

JOSÉ CARLOS NUNES SILVA, brasileiro, maior, casado no regime comunhão parcial de bens, natural de Itaberaba-BA, nascido em 06/08/1974, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0524553785 expedida pela SSP/BA e CPF nº 757.219.025-15, residente e domiciliado na Praça Castro Alves, 230, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-000.

ROBERTA CRISTIAN OLIVEIRA MACEDO, brasileira, maior, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ruy Barbosa-BA, nascida em 06-04-1977, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, 230, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-000, portadora da Carteira de Identidade 0687469627 expedida pela SSP/BA e CPF: nº 944.806.485-34. únicos sócios componentes da sociedade **"CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA ME."**, estabelecida na BR 242, 111A, Loteamento Bahia, Itaberaba, Bahia, CEP: 46880-000. Inscrita no CNPJ sob n.º 10.904.108/0001-62, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29203285471 em 06/04/2009, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme clausulas abaixo:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PRIMEIRA

O endereço da sociedade que é na BR 242, 111A, Loteamento Bahia, Itaberaba, Bahia, CEP: 46880-000, passa a ser na Rua Rubens, 153, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000.

SEGUNDA

O capital social que é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, passa para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento fica, neste ato, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
JOSÉ CARLOS NUNES SILVA	297.000	297.000,00
ROBERTA CRISTIAN OLIVEIRA MACEDO	3.000	3,000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

TERCEIRA

O objeto da sociedade passa ser a prestação de serviços de terraplenagem, manutenção, recuperação, construção e assistência técnica de redes elétricas, hidráulicas e mecânicas, projetos elétricos e construção de prédios comerciais, residenciais e industriais, serviços de reforma, manutenção, recuperação, pintura, ampliação em prédios: residenciais, comerciais e industriais, serviços de impermeabilização, demolição, drenagem e serviços de empreitada e sub-empreitada e serviços de incorporação e avaliação imobiliária.

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital sócial, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CONTINUA...